



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EDITAL

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério – ES, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de registro de preços, com amparo na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Modalidade: Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços

1.2. Processo Administrativo nº: 8114/2018

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

1.4. Objeto: Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.5. Dotação Orçamentária: 100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903000000 Material de Consumo – Ficha 07

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. Data: 04 (quatro) de maio de 2018

2.2. Horário do Credenciamento : 07h 40min às 08h 20min

2.3. Horário da Sessão Pública: 08h 30min

2.4. Local de Realização: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Vila Valério/ES.

3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.camaravilavalerio.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br), tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico geral@camaravilavalerio.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3728-1255 e (27) 99909-6576. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3. A impugnação do edital deverá ser promovida através do protocolo, na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.4. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.5. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.6. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação **somente as microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedido (a) de contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Vila Valério, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

j) que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme determina o inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

4.3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será iniciado com antecedência de 50 (cinquenta) minutos do horário especificado no item 2 para a sessão pública do Pregão.

5.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

5.3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.**

5.4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5.5. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II (MODELO), ou instrumento procuratório com poderes específicos.

5.6. Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não estão impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO III



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

5.7. Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **declaração**, no momento do credenciamento, conforme o modelo constante do ANEXO IV, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente.

5.8. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.9. A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

- a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) deve conter de forma separada na proposta o preço **UNITÁRIO E TOTAL** para cada lote, e a indicação de **MARCA** de cada produto, sob pena de desclassificação imediata;
- d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

7.2. Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará aquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

7.5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

7.7. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 17:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

7.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços superiores aos constantes ao final das planilhas abaixo:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, aconicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 5kg ; validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.	UN	25	7,99	199,75
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Ingredientes: água, Edulcorantes Artificiais, Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Steviol e Conservante Benzoato de Sódio. Não contém glúten. Frasco com 80ml . Validade mínima de 30 meses a contar da data da entrega. Referência de qualidade: Stevia	UN	20	8,20	163,93
03	BISCOITO SALGADO - feito com farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, GERGELIM, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio, aconicionado em embalagem de 200g . Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Piraquê	UN	100	3,78	378,33
04	CAFÉ EM PÓ - com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de Blend homogenia de café arábica e robusta (conilon) - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 250 ou 500 gramas. Validade mínima: 10 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC.; Qualidade mínima: superior a 6,0 na escala sensorial de zero a dez. Referência de qualidade: Três Corações	KG	100	21,30	2.130,00
05	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - produto obtido pó desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, embalagem metálica a vácuo com 400 g do produto , validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Ninho	UN	50	10,42	521,00
06	POLPA DE ABACAXI - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	6,08	152,00
07	POLPA DE ACEROLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	6,50	162,42



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

08	POLPA DE GRAVIOLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	7,23	180,75
09	POLPA DE UVA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	7,23	180,75
10	REFRIGERANTE 2000 ML - SABOR COLA - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Referência de qualidade: Coca-Cola.	UN	100	5,92	592,00

VALOR MÁXIMO DO LOTE 01 – R\$ 4.660,93 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65%, em gel, carbômero, neutralizante, água desmineralizada e desnaturante, sem resíduos, para uso doméstico, embalado em frasco de 500ml . Marca de referência: Start.	UN	50	6,96	348,17
02	BALDE - Confeccionado em plástico na cor preta, com alça metálica e encaixe para pegar na parte inferior, comprimento: 33cm, largura: 33cm, altura: 49cm, capacidade: 12Lts.	UN	10	6,84	68,43
03	CLORO LÍQUIDO - Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Frasco contendo 01 litro .	UN	50	3,00	150,17
04	DESINFETANTE LÍQUIDO - Composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água. Frasco de 500 ml de fragrâncias variadas. Referência de Qualidade: Bombril	UN	50	3,39	169,50
05	DESODORISADOR DE AMBIENTE - aerossol, frasco com 360ML , fragrâncias frutadas, fácil aplicação, referência de qualidade: Bom ar	UN	25	9,62	240,50
06	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO - desincrustante concentrado, composição: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Frasco com 2000ml . Referência de Qualidade: Pedrex	UN	50	15,29	764,33
07	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona,	UN	100	1,69	168,67



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

	Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Remove sujeiras e gorduras de louças, talheres e utensílios domésticos. Frasco com 500 ml. Referência de Qualidade: Limpol				
08	ESPONJA DE LIMPEZA - Esponja dupla-face para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagem com 01 unidade. Referência de Qualidade: Scoth Brite	UN	50	1,30	65,17
09	FLANELA PARA LIMPEZA - Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 40 cm, ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies.	UN	10	2,80	28,00
10	INSETICIDA EM PÓ - Deltametrina em pó seco indicado para o controle de formigas, moscas e baratas, concentração de i.a.: p.a. Deltametrina 0,05% p/p Inerte: Veículos 99,95% p/p, embalagem de 100 gramas. Referência de Qualidade: Bayer.	UN	10	10,42	104,23
11	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Cera, Álcool Etoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrância e corante. Para todos os tipos de pisos, perfume de longa duração, fragrância lavanda. Frasco com 500 ml. Referência de Qualidade: Destac	UN	30	7,36	220,80
12	LIMPADOR PARA VIDROS 500 ML - Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Éter Glicólico, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e Água. Remove toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável que mantém as superfícies limpas por mais tempo. Frasco com 500 ml. Referência de qualidade: Veja	UN	20	14,97	299,33
13	LIXEIRA - Confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 13 litros, com aproximadamente 35 cm de altura X 25 a 30 cm de diâmetro e espessura de, no mínimo, 0,3mm. Referência de qualidade: Plasvale	UN	5	25,59	127,95
14	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA - Confeccionada em látex natural anatômica, acabamento interior talcado, palma antiderrapante, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: Mucambo.	UN	50	7,09	354,33
15	PAPEL HIGIÊNICO - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens plásticas com 4 rolos de 30mx10cm. Referência de qualidade: Personal.	UN	120	4,42	530,40
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor extra-branca, com alto poder de absorção, medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado (mínimo 1 dobra), aconicionados em embalagens de papelão contendo 1000 gramas. Referência de Qualidade: Flexpel.	UN	150	11,73	1760,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

17	RODO PLÁSTICO 40 CM - borrachas duplas e flexíveis em EVA, com cabo de madeira rosqueável; Referência de qualidade: Condor	UN	06	19,05	114,32
18	SABÃO EM PÓ 1KG - Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 01 kg. Referência de Qualidade: Omo.	KG	10	8,62	86,20
19	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Perfumado, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde. Referência de Qualidade: Hidraderm.	UN	15	10,41	156,10
20	SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50	9,06	452,83
21	SACO P/ LIXO 100 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões: 75cmx1,05m; capacidade em litros: 100; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 20 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50	12,52	626,17
22	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - Produzida em tecido 100% algodão, de alta absorção, medidas aproximadas 65x130 cm.	UN	10	10,65	106,50
23	VASSOURA - Cerdas em polipropileno com no mínimo 05 cm de comprimento, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento. Referência de Qualidade: Condor	UN	06	13,51	81,08

VALOR MÁXIMO DO LOTE 02 - R\$ 7.019,45 (sete mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANECÃO DE ALUMÍNIO - Fabricado em alumínio polido reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, alça de baquelite antitérmico que resiste a altas temperaturas e dá mais segurança no manuseio, capacidade 2.400 ml.	UN	05	26,35	131,77



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

02	COADOR PARA CAFÉ - Flanela 100% algodão na cor branca, com cabo plástico, medindo 100mm de diâmetro. Referência de qualidade: Meridiano	UN	12	4,87	58,40
03	COPO DESCARTÁVEL 100X200ML - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Referência de Qualidade: Copobras	UN	150	3,52	528,50
04	COPO DESCARTÁVEL 50X100 - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade para 50ml. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Marca de referência: Copobras	UN	20	1,70	34,07
05	GARRAFA TÉRMICA - Confeccionada com revestimento em aço inox e ampola de vidro, com sistema de acionamento por pressão, alça plástica retrátil e alto vácuo para a manutenção da temperatura, tempo mínimo de conservação 06 horas, capacidade 01 litro. Referência de qualidade: Termolar	UN	06	70,51	423,04
06	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas . Referência de Qualidade: Santepel	UN	200	1,42	284,67
07	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA RESISTENTE - acondicionados em caixas com 100 unidades . Referência de Qualidade: Gina	UN	15	0,49	7,35
08	PANO DE PRATO DECORADO - Confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), enfeitado com barrado de tecido ou pintura feita à mão, com medidas iguais ou superiores a 65 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UN	10	15,50	155,00
09	PLÁSTICO FILME - Filme de PVC esticável transparente de alta aderência, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos, atóxico e inodoro, alto poder de vedação e resistência à perfuração, rolo 28 cm com 50 metros .	UN	10	5,83	58,27
10	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES - Confeccionada em cerâmica, cor branca, lisa, com formato redondo, capacidade 200 ml, com pires 15 cm. Referência de qualidade: Oxford	UN	24	18,73	449,52

VALOR MÁXIMO DO LOTE 03 – R\$ 2.136,58 (dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LÂMPADA LED 16W - Características do produto: potência 16 watts, luminosidade 900 a 1030 lumens, cor branco frio, certificação CE, ângulo 180, voltagem ac 85-265v (bivolt), tamanho aproximado: altura = 11cm, largura = 6cm.	UN	30	28,00	840,00
02	PILHAS ALCALINAS AAA PALITO - Bateria Não Recarregável Alcalina 1,5V AAA Cilíndrica. Embalagem com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20	13,30	266,00
03	PILHAS ALCALINAS AA - Bateria Não Recarregável Alcalina 15A,1,5V AA, embalagens com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20	8,16	163,20

VALOR MÁXIMO DO LOTE 04 – R\$ 1.269,20 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

8. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

8.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

8.4. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

8.5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

8.6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

8.11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.12. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMVIVA.

8.13. Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, até 60 (sessenta) minutos antes do início do CREDENCIAMENTO.

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

- d) Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.1.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.2.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.1.2.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.

9.1.2.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

9.1.3.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.1.3.3 – A CMVIVA poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.1.4. REGULARIDADE SOCIAL

9.1.4.1. A empresa licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99), conforme modelo do ANEXO V.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.5.1. Certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.1.6. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

9.1.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através do documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO VI (MODELO).

10. RECURSOS

10.1. Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

10.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da CMVIVA.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

10.6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMVIVA, através de protocolo, nos mesmos moldes do item 10.3.

10.7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Câmara Municipal.

11.3. A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMVIVA.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento dos produtos, estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

13. PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 10 do Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

d) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

14.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMVIVA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

14.3 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.4 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

15.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

15.3. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Câmara Municipal.

15.4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

15.5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

15.6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração Exigências Habilitatórias;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de Superveniência;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta Contratual.

Vila Valério - ES, em 18 de abril de 2018.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro/CMVIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação sob demanda, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1. Manter o nível de estoque do Almoxarifado, por um período de 12 meses, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir prontamente às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Vila Valério, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, haja vista que o setor competente já identificou que diversos materiais já estão em vias de acabar e precisam ser repostos.

3.2. No tocante à modalidade escolhida para a aquisição dos materiais descritos neste Termo, justificamos que o Poder Legislativo Valerense funciona em um imóvel locado, o qual não possui espaço suficiente para armazenar uma quantidade maior de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, sendo o Registro de Preços a melhor opção para a aquisição fracionada de acordo com a demanda.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações dos itens, a quantidade estimada durante o período de contratação, bem como o valor máximo admitido, são os constantes da tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
01	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, condicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 5kg ; validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.	UN	25
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Ingredientes: água, Edulcorantes Artificiais, Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Steviol e Conservante Benzoato de Sódio. Não contém glúten. Frasco com 80ml . Validade mínima de 30 meses a contar da data da entrega. Referência de qualidade: Stevia	UN	20
03	BISCOITO SALGADO - feito com farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, GERGELIM, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio, condicionado em embalagem de 200g . Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Piraquê	UN	100
04	CAFÉ EM PÓ - com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de Blend homogenia de café arábica e robusta (conilon) - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 250 ou 500 gramas. Validade mínima: 10 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC;.Qualidade mínima: superior a 6,0 na escala sensorial de zero a dez. Referência de qualidade: Três Corações	KG	100
05	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - produto obtido pó desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, embalagem metálica a vácuo com 400 g do produto , validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Ninho	UN	50
06	POLPA DE ABACAXI - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25
07	POLPA DE ACEROLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25
08	POLPA DE GRAVIOLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25
09	POLPA DE UVA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25
10	REFRIGERANTE 2000 ML - SABOR COLA - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Referência de qualidade: Coca-Cola.	UN	100



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65%, em gel, carbômero, neutralizante, água desmineralizada e desnaturante, sem resíduos, para uso doméstico, embalado em frasco de 500ml . Marca de referência: Start.	UN	50
02	BALDE - Confeccionado em plástico na cor preta, com alça metálica e encaixe para pegar na parte inferior, comprimento: 33cm, largura: 33cm, altura: 49cm, capacidade: 12Lts.	UN	10
03	COLORO LÍQUIDO - Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Frasco contendo 01 litro .	UN	50
04	DESINFETANTE LÍQUIDO - Composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água. Frasco de 500 ml de fragrâncias variadas. Referência de Qualidade: Bombril	UN	50
05	DESODORISADOR DE AMBIENTE - aerossol, frasco com 360ML , fragrâncias frutadas, fácil aplicação, referência de qualidade: Bom ar	UN	25
06	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO - desincrustante concentrado, composição: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Frasco com 2000ml . Referência de Qualidade: Pedrex	UN	50
07	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Remove sujeiras e gorduras de louças, talheres e utensílios domésticos. Frasco com 500 ml . Referência de Qualidade: Limpol	UN	100
08	ESPONJA DE LIMPEZA - Esponja dupla-face para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagem com 01 unidade . Referência de Qualidade: Scotch Brite	UN	50
09	FLANELA PARA LIMPEZA - Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 40 cm, ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies.	UN	10
10	INSETICIDA EM PÓ - Deltametrina em pó seco indicado para o controle de formigas, moscas e baratas, concentração de i.a.: p.a. Deltametrina 0,05% p/p Inerte: Veículos 99,95% p/p, embalagem de 100 gramas . Referência de Qualidade: Bayer.	UN	10
11	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Cera, Álcool Etoilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrância e corante. Para todos os tipos de pisos, perfume de longa duração, fragrância lavanda. Frasco com 500 ml . Referência de Qualidade: Destac	UN	30
12	LIMPADOR PARA VIDROS 500 ML - Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Éter Glicólico, Álcool Etoilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e Água. Remove toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável que mantém as superfícies limpas por mais tempo. Frasco com 500 ml . Referência de qualidade: Veja	UN	20



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

13	LIXEIRA - Confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 13 litros, com aproximadamente 35 cm de altura X 25 a 30 cm de diâmetro e espessura de, no mínimo, 0,3mm. Referência de qualidade: Plasvale	UN	5
14	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA - Confeccionada em látex natural anatômica, acabamento interior talcado, palma antiderrapante, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: Mucambo.	UN	50
15	PAPEL HIGIÊNICO - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens plásticas com 4 rolos de 30mx10cm . Referência de qualidade: Personal.	UN	120
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor extra-branca, com alto poder de absorção, medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado (mínimo 1 dobra), acondicionados em embalagens de papelão contendo 1000 gramas . Referência de Qualidade: Flexpel.	UN	150
17	RODO PLÁSTICO 40 CM - borrachas duplas e flexíveis em EVA, com cabo de madeira rosqueável; Referência de qualidade: Condor	UN	06
18	SABÃO EM PÓ 1KG - Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 01 kg. Referência de Qualidade: Omo.	KG	10
19	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Perfumado, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde. Referência de Qualidade: Hidraderm.	UN	15
20	SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50
21	SACO P/ LIXO 100 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões: 75cmx1,05m; capacidade em litros: 100; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 20 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50
22	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - Produzida em tecido 100% algodão, de alta absorção, medidas aproximadas 65x130 cm.	UN	10
23	VASSOURA - Cerdas em polipropileno com no mínimo 05 cm de comprimento, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento. Referência de Qualidade: Condor	UN	06



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LOTE 03 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
01	CANECÃO DE ALUMÍNIO - Fabricado em alumínio polido reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, alça de baquelite antitérmico que resiste a altas temperaturas e dá mais segurança no manuseio, capacidade 2.400 ml.	UN	05
02	COADOR PARA CAFÉ - Flanela 100% algodão na cor branca, com cabo plástico, medindo 100mm de diâmetro. Referência de qualidade: Meridiano	UN	12
03	COPO DESCARTÁVEL 100X200ML - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Referência de Qualidade: Copobras	UN	150
04	COPO DESCARTÁVEL 50X100 - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade para 50ml. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Marca de referência: Copobras	UN	20
05	GARRAFA TÉRMICA - Confeccionada com revestimento em aço inox e ampola de vidro, com sistema de acionamento por pressão, alça plástica retrátil e alto vácuo para a manutenção da temperatura, tempo mínimo de conservação 06 horas, capacidade 01 litro. Referência de qualidade: Termolar	UN	06
06	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas . Referência de Qualidade: Santepel	UN	200
07	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA RESISTENTE - acondicionados em caixas com 100 unidades . Referência de Qualidade: Gina	UN	15
08	PANO DE PRATO DECORADO - Confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), enfeitado com barrado de tecido ou pintura feita à mão, com medidas iguais ou superiores a 65 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UN	10
09	PLÁSTICO FILME - Filme de PVC esticável transparente de alta aderência, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos, atóxico e inodoro, alto poder de vedação e resistência à perfuração, rolo 28 cm com 50 metros .	UN	10
10	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES - Confeccionada em cerâmica, cor branca, lisa, com formato redondo, capacidade 200 ml, com pires 15 cm. Referência de qualidade: Oxford	UN	24

LOTE 04 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
01	LÂMPADA LED 16W - Características do produto: potência 16 watts, luminosidade 900 a 1030 lumens, cor branco frio, certificação CE, ângulo 180, voltagem ac 85-265v	UN	30



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

	(bivolt), tamanho aproximado: altura = 11cm, largura = 6cm.		
02	PILHAS ALCALINAS AAA PALITO - Bateria Não Recarregável Alcalina 1,5V AAA Cilíndrica. Embalagem com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20
03	PILHAS ALCALINAS AA - Bateria Não Recarregável Alcalina 15A,1,5V AA, embalagens com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O fornecimento dos produtos será conforme a demanda da Câmara Municipal e de acordo com as solicitações feitas através do Departamento de Compras, por meio de Ordem de Compra;

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra, na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério-ES, em dias úteis, no horário de 11h às 17h, de segunda a quinta-feira e de 07h às 12h, na sexta-feira, mediante agendamento com servidor responsável;

5.3. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.4. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

I - às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

II - às normas da ANVISA e do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

III - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

IV - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5. Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

5.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

5.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.8. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

apresentação;

5.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

5.10. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

5.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

5.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

5.13. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 11 deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

5.14. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.15. Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CMVIVA as faculdades previstas no art. 18 da mesma lei.

6. DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto desta licitação será fiscalizado por servidor previamente designado através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

7.2. Compete ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

7.3. Compete, ainda, ao fiscal designado, proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMVIVA;

8.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

9.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

9.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

9.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

9.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

10.2. Ocorrendo erros na apresentação das Faturas/Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para retificar, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação das Faturas/Notas Fiscais devidamente retificadas.

10.3. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

10.4. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

d) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

11.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

11.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

13.2. Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR LOTE, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

13.3. Na proposta de preços devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

13.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os produtos foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento;

14.2. Incluímos num mesmo procedimento itens classificados como MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA/COZINHA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, porém, divididos em lotes, considerando que esses itens são comercializados pela maioria das empresas que nos enviam orçamentos prévios;

14.3. Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

14.4. As marcas de referência foram inseridas apenas a título de padrão de qualidade.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Vila Valério.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da CMVIVA

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018**.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o (a) Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no
CNPJ sob o nº
..... Sediada na
....., por intermédio de
seu representante legal, o(a) Senhor(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue no envelope "2" documentação, pois faz parte dos referidos documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro Oficial da CMVIVA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a constante do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, DOU de 28/10/99, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva abaixo)

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue no envelope "2" documentação, pois faz parte dos referidos documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Natalino Cossi, nº 100 - Centro, Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.047/0001-09, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor/UF), CPF nº _____, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 003/2018, Processo Administrativo nº 8114/2018, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2. O preço é fixo e irrevogável;

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos de prestação dos serviços, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) serviço(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

5.5.1. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação dos serviços, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público;

5.9.2. a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública da esfera municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

6.1.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes.

6.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes.

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.3.1. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios de recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vila Valério, XX de XXXXXX de 2018.

ADILSON GELTNER
Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO
Representante Legal
Fornecedor



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
CPF:
RG:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, aconicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 5kg ; validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.	UN	25		
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Ingredientes: água, Edulcorantes Artificiais, Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Steviol e Conservante Benzoato de Sódio. Não contém glúten. Frasco com 80ml . Validade mínima de 30 meses a contar da data da entrega. Referência de qualidade: Stevia	UN	20		
03	BISCOITO SALGADO - feito com farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, GERGELIM, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio, aconicionado em embalagem de 200g . Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Piraquê	UN	100		
04	CAFÉ EM PÓ - com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de Blend homogenia de café arábica e robusta (conilon) - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 250 ou 500 gramas. Validade mínima: 10 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC;.Qualidade mínima: superior a 6,0 na escala sensorial de zero a dez. Referência de qualidade: Três Corações	KG	100		
05	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - produto obtido pó desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos,	UN	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

	larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, embalagem metálica a vácuo com 400 g do produto , validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Ninho				
06	POLPA DE ABACAXI - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		
07	POLPA DE ACEROLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		
08	POLPA DE GRAVIOLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		
09	POLPA DE UVA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		
10	REFRIGERANTE 2000 ML - SABOR COLA - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Referência de qualidade: Coca-Cola.	UN	100		

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65%, em gel, carbômero, neutralizante, água desmineralizada e desnaturante, sem resíduos, para uso doméstico, embalado em frasco de 500ml . Marca de referência: Start.	UN	50		
02	BALDE - Confeccionado em plástico na cor preta, com alça metálica e encaixe para pegar na parte inferior, comprimento: 33cm, largura: 33cm, altura: 49cm, capacidade: 12Lts.	UN	10		
03	COLORO LÍQUIDO - Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Frasco contendo 01 litro .	UN	50		
04	DESINFETANTE LÍQUIDO - Composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água. Frasco de 500 ml de fragrâncias variadas. Referência de Qualidade: Bombril	UN	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

05	DESODORISADOR DE AMBIENTE - aerossol, frasco com 360ML , fragrâncias frutadas, fácil aplicação, referência de qualidade: Bom ar	UN	25		
06	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO - desincrustante concentrado, composição: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Frasco com 2000ml . Referência de Qualidade: Pedrex	UN	50		
07	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Remove sujeiras e gorduras de louças, talheres e utensílios domésticos. Frasco com 500 ml . Referência de Qualidade: Limpol	UN	100		
08	ESPONJA DE LIMPEZA - Esponja dupla-face para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagem com 01 unidade . Referência de Qualidade: Scotch Brite	UN	50		
09	FLANELA PARA LIMPEZA - Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 40 cm, ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies.	UN	10		
10	INSETICIDA EM PÓ - Deltametrina em pó seco indicado para o controle de formigas, moscas e baratas, concentração de i.a.: p.a. Deltametrina 0,05% p/p Inerte: Veículos 99,95% p/p, embalagem de 100 gramas . Referência de Qualidade: Bayer.	UN	10		
11	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Cera, Álcool Etoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrância e corante. Para todos os tipos de pisos, perfume de longa duração, fragrância lavanda. Frasco com 500 ml . Referência de Qualidade: Destac	UN	30		
12	LIMPADOR PARA VIDROS 500 ML - Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Éter Glicólico, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e Água. Remove toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável que mantém as superfícies limpas por mais tempo. Frasco com 500 ml . Referência de qualidade: Veja	UN	20		
13	LIXEIRA - Confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 13 litros, com aproximadamente 35 cm de altura X 25 a 30 cm de diâmetro e espessura de, no mínimo, 0,3mm. Referência de qualidade: Plasvale	UN	5		
14	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA - Confeccionada em látex natural anatômica, acabamento interior talcado, palma antiderrapante, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: Mucambo.	UN	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

15	PAPEL HIGIÊNICO - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens plásticas com 4 rolos de 30mx10cm . Referência de qualidade: Personal.	UN	120		
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor extra-branca, com alto poder de absorção, medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado (mínimo 1 dobra), acondicionados em embalagens de papelão contendo 1000 gramas . Referência de Qualidade: Flexpel.	UN	150		
17	RODO PLÁSTICO 40 CM - borrachas duplas e flexíveis em EVA, com cabo de madeira rosqueável; Referência de qualidade: Condor	UN	06		
18	SABÃO EM PÓ 1KG - Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 01 kg. Referência de Qualidade: Omo.	KG	10		
19	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Perfumado, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde. Referência de Qualidade: Hidraderm.	UN	15		
20	SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50		
21	SACO P/ LIXO 100 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões: 75cmx1,05m; capacidade em litros: 100; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 20 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50		
22	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - Produzida em tecido 100% algodão, de alta absorção, medidas aproximadas 65x130 cm.	UN	10		
23	VASSOURA - Cerdas em polipropileno com no mínimo 05 cm de comprimento, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento. Referência de Qualidade: Condor	UN	06		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANECÃO DE ALUMÍNIO - Fabricado em alumínio polido reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, alça de baquelite antitérmico que resiste a altas temperaturas e dá mais segurança no manuseio, capacidade 2.400 ml.	UN	05		
02	COADOR PARA CAFÉ - Flanela 100% algodão na cor branca, com cabo plástico, medindo 100mm de diâmetro. Referência de qualidade: Meridiano	UN	12		
03	COPO DESCARTÁVEL 100X200ML - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Referência de Qualidade: Copobras	UN	150		
04	COPO DESCARTÁVEL 50X100 - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade para 50ml. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Marca de referência: Copobras	UN	20		
05	GARRAFA TÉRMICA - Confeccionada com revestimento em aço inox e ampola de vidro, com sistema de acionamento por pressão, alça plástica retrátil e alto vácuo para a manutenção da temperatura, tempo mínimo de conservação 06 horas, capacidade 01 litro. Referência de qualidade: Termolar	UN	06		
06	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas . Referência de Qualidade: Santepel	UN	200		
07	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA RESISTENTE - acondicionados em caixas com 100 unidades . Referência de Qualidade: Gina	UN	15		
08	PANO DE PRATO DECORADO - Confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), enfeitado com barrado de tecido ou pintura feita à mão, com medidas iguais ou superiores a 65 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UN	10		
09	PLÁSTICO FILME - Filme de PVC esticável transparente de alta aderência, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos, atóxico	UN	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

	e inodoro, alto poder de vedação e resistência à perfuração, rolo 28 cm com 50 metros.				
10	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES - Confeccionada em cerâmica, cor branca, lisa, com formato redondo, capacidade 200 ml, com pires 15 cm. Referência de qualidade: Oxford	UN	24		

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LÂMPADA LED 16W - Características do produto: potência 16 watts, luminosidade 900 a 1030 lumens, cor branco frio, certificação CE, ângulo 180, voltagem ac 85-265v (bivolt), tamanho aproximado: altura = 11cm, largura = 6cm.	UN	30		
02	PILHAS ALCALINAS AAA PALITO - Bateria Não Recarregável Alcalina 1,5V AAA Cilíndrica. Embalagem com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20		
03	PILHAS ALCALINAS AA - Bateria Não Recarregável Alcalina 15A,1,5V AA, embalagens com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO VIII MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, n.º 100, Centro–Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, n.º 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade n.º 27.193.150-4 (SSP-SP), neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa....., estabelecida na Rua....., devidamente inscrita no CNPJ (MF) n.º....., representada neste ato pelo....., portador do CPF (MF) n.º....., residente e domiciliado na Rua....., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8114/2018 – Pregão Presencial n.º 003/2018, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato a Ata de Registro de Preços n.º 002/2018 e todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo n.º 8114/2018, desta Casa de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Leis, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – *Manutenção da Câmara Municipal*
33903000000 – *Material de Consumo - Ficha 07*

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado do Contrato corresponde a R\$ _____ (_____), de acordo com os preços estabelecidos na proposta vencedora do certame e conforme especificações constantes no ANEXO I deste contrato;

4.1.1. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;

4.2. No preço já estão incluídos todos os custos de prestação dos serviços, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.3 - O pagamento será feito por meio de transferência Bancária para conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento;

4.3.1. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos Documentos de Habilitação;

4.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada à CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

4.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

4.6. A CMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

4.7. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2018.

5.2. O início da vigência será contado a partir do dia seguinte à assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos será conforme a demanda da Câmara Municipal e de acordo com as solicitações feitas através do Departamento de Compras, por meio de Ordem de Compra;

6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra, na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério-ES, em dias úteis, no horário de 11h às 17h, de segunda a quinta-feira e de 07h às 12h, na sexta-feira, mediante agendamento com servidor responsável;

6.3. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.4. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

I - às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

II - às normas da ANVISA e do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

III - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

IV - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.5. Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas no Termo de Referência;

6.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

origem;

6.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.8. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Contrato, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica e das embalagens;

6.10. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

6.11. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.12. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.14. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.15. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima deste Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.16. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

6.17. Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CMVIVA as faculdades previstas no art. 18 da mesma lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto deste Contrato será fiscalizado por servidor da Câmara Municipal de Vila Valério, previamente designado através de Portaria expedida pela Presidência.

7.2. Compete ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

7.3. Compete, ainda, ao fiscal designado proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMVIVA;

8.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 9.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 9.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 9.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato;
- 9.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 9.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 9.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
 - a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
 - b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
 - c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

d) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

10.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.2. Constitui motivos para rescisão deste contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
- d) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
- e) A subcontratação, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência do objeto do contrato, sem a devida autorização da CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência, ou instauração de solvência civil;
- i) A dissolução de sociedade;
- j) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

k) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

m) A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos na Lei 8.666/93, consolidada, bem como no presente instrumento;

b) Amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

c) Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Câmara Municipal de Vila Valério.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vila Valério/ES, em de 2018.

ADILSON GELTNER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO I

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 5kg ; validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.	UN	25		
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Ingredientes: água, Edulcorantes Artificiais, Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Steviol e Conservante Benzoato de Sódio. Não contém glúten. Frasco com 80ml . Validade mínima de 30 meses a contar da data da entrega. Referência de qualidade: Stevia	UN	20		
03	BISCOITO SALGADO - feito com farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, GERGELIM, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio, acondicionado em embalagem de 200g . Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Piraquê	UN	100		
04	CAFÉ EM PÓ - com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de Blend homogenia de café arábica e robusta (conilon) - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 250 ou 500 gramas. Validade mínima: 10 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC;.Qualidade mínima: superior a 6,0 na escala sensorial de zero a dez. Referência de qualidade: Três Corações	KG	100		
05	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - produto obtido pó desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, embalagem metálica a vácuo com 400 g do produto , validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Ninho	UN	50		
06	POLPA DE ABACAXI - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

07	POLPA DE ACEROLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		
08	POLPA DE GRAVIOLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		
09	POLPA DE UVA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25		
10	REFRIGERANTE 2000 ML - SABOR COLA - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Referência de qualidade: Coca-Cola.	UN	100		

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65%, em gel, carbômero, neutralizante, água desmineralizada e desnaturante, sem resíduos, para uso doméstico, embalado em frasco de 500ml . Marca de referência: Start.	UN	50		
02	BALDE - Confeccionado em plástico na cor preta, com alça metálica e encaixe para pegar na parte inferior, comprimento: 33cm, largura: 33cm, altura: 49cm, capacidade: 12Lts.	UN	10		
03	CLORO LÍQUIDO - Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Frasco contendo 01 litro .	UN	50		
04	DESINFETANTE LÍQUIDO - Composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água. Frasco de 500 ml de fragrâncias variadas. Referência de Qualidade: Bombril	UN	50		
05	DESODORISADOR DE AMBIENTE - aerossol, frasco com 360ML , fragrâncias frutadas, fácil aplicação, referência de qualidade: Bom ar	UN	25		
06	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO - desincrustante concentrado, composição: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Frasco com 2000ml . Referência de Qualidade: Pedrex	UN	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

07	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Remove sujeiras e gorduras de louças, talheres e utensílios domésticos. Frasco com 500 ml. Referência de Qualidade: Limpol	UN	100		
08	ESPONJA DE LIMPEZA - Esponja dupla-face para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagem com 01 unidade. Referência de Qualidade: Scoth Brite	UN	50		
09	FLANELA PARA LIMPEZA - Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 40 cm, ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies.	UN	10		
10	INSETICIDA EM PÓ - Deltametrina em pó seco indicado para o controle de formigas, moscas e baratas, concentração de i.a.: p.a. Deltametrina 0,05% p/p Inerte: Veículos 99,95% p/p, embalagem de 100 gramas. Referência de Qualidade: Bayer.	UN	10		
11	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Cera, Álcool Etoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrância e corante. Para todos os tipos de pisos, perfume de longa duração, fragrância lavanda. Frasco com 500 ml. Referência de Qualidade: Destac	UN	30		
12	LIMPADOR PARA VIDROS 500 ML - Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Éter Glicólico, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e Água. Remove toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável que mantém as superfícies limpas por mais tempo. Frasco com 500 ml. Referência de qualidade: Veja	UN	20		
13	LIXEIRA - Confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 13 litros, com aproximadamente 35 cm de altura X 25 a 30 cm de diâmetro e espessura de, no mínimo, 0,3mm. Referência de qualidade: Plasvale	UN	5		
14	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA - Confeccionada em látex natural anatômica, acabamento interior talcado, palma antiderrapante, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: Mucambo.	UN	50		
15	PAPEL HIGIÊNICO - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens plásticas com 4 rolos de 30mx10cm. Referência de qualidade: Personal.	UN	120		
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor extra-branca, com alto poder de absorção, medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado	UN	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

	(mínimo 1 dobra), aconicionados em embalagens de papelão contendo 1000 gramas. Referência de Qualidade: Flexpel.				
17	RODO PLÁSTICO 40 CM - borrachas duplas e flexíveis em EVA, com cabo de madeira rosqueável; Referência de qualidade: Condor	UN	06		
18	SABÃO EM PÓ 1KG - Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 01 kg. Referência de Qualidade: Omo.	KG	10		
19	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Perfumado, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde. Referência de Qualidade: Hidraderm.	UN	15		
20	SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50		
21	SACO P/ LIXO 100 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões: 75cmx1,05m; capacidade em litros: 100; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 20 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50		
22	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - Produzida em tecido 100% algodão, de alta absorção, medidas aproximadas 65x130 cm.	UN	10		
23	VASSOURA - Cerdas em polipropileno com no mínimo 05 cm de comprimento, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento. Referência de Qualidade: Condor	UN	06		

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANECÃO DE ALUMÍNIO - Fabricado em alumínio polido reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, alça de baquelite antitérmico que	UN	05		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

	resiste a altas temperaturas e dá mais segurança no manuseio, capacidade 2.400 ml.				
02	COADOR PARA CAFÉ - Flanela 100% algodão na cor branca, com cabo plástico, medindo 100mm de diâmetro. Referência de qualidade: Meridiano	UN	12		
03	COPO DESCARTÁVEL 100X200ML - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Referência de Qualidade: Copobras	UN	150		
04	COPO DESCARTÁVEL 50X100 - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade para 50ml. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Marca de referência: Copobras	UN	20		
05	GARRAFA TÉRMICA - Confeccionada com revestimento em aço inox e ampola de vidro, com sistema de acionamento por pressão, alça plástica retrátil e alto vácuo para a manutenção da temperatura, tempo mínimo de conservação 06 horas, capacidade 01 litro. Referência de qualidade: Termolar	UN	06		
06	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas . Referência de Qualidade: Santepel	UN	200		
07	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA RESISTENTE - acondicionados em caixas com 100 unidades . Referência de Qualidade: Gina	UN	15		
08	PANO DE PRATO DECORADO - Confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), enfeitado com barrado de tecido ou pintura feita à mão, com medidas iguais ou superiores a 65 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UN	10		
09	PLÁSTICO FILME - Filme de PVC esticável transparente de alta aderência, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos, atóxico e inodoro, alto poder de vedação e resistência à perfuração, rolo 28 cm com 50 metros .	UN	10		
10	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES - Confeccionada em cerâmica, cor branca, lisa, com formato redondo, capacidade 200 ml, com pires 15 cm. Referência de qualidade: Oxford	UN	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8114 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LÂMPADA LED 16W - Características do produto: potência 16 watts, luminosidade 900 a 1030 lumens, cor branco frio, certificação CE, ângulo 180, voltagem ac 85-265v (bivolt), tamanho aproximado: altura = 11cm, largura = 6cm.	UN	30		
02	PILHAS ALCALINAS AAA PALITO - Bateria Não Recarregável Alcalina 1,5V AAA Cilíndrica. Embalagem com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20		
03	PILHAS ALCALINAS AA - Bateria Não Recarregável Alcalina 15A,1,5V AA, embalagens com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20		